

Resolução CsU n. 024/2013

Estabelece normas para atribuição de carga horária para docentes do quadro temporário da Universidade Estadual de Goiás.

A 69ª Plenária do Conselho Universitário – CsU – da Universidade Estadual de Goiás – UEG –, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de valorização das atividades de ensino desenvolvidas pelos docentes do quadro temporário da UEG, devendo-se alterar a carga horária desses docentes, normatizada pela Resolução CsA n. 163/2009,

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:
RESOLUÇÃO CsU N. 588, DE 30 DE ABRIL DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a carga horária de 04 (quatro) horas semanais aos docentes do quadro temporário que executarem o mínimo de 06 (seis) horas semanais de efetivo exercício em sala de aula e/ou orientação de estágio supervisionado.

§ 1º A carga horária atribuída será referente às atividades de planejamento desenvolvidas na Unidade.

§ 2º A carga horária total do docente não poderá exceder o limite de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como atividades de planejamento, as seguintes ações didático-pedagógicas:

- I - as atividades relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas teóricas/práticas ministradas nos cursos regulares da UEG;
- II - controle dos registros acadêmicos;
- III - elaboração e correção de Instrumentos de Avaliação;
- IV - elaboração, aplicação e correção de provas de 2ª chamada;
- V - revisão de provas;
- VI - elaboração e programação de experimentos didáticos;
- VII - elaboração e/ou revisão e atualização de planos de ensino;
- VIII - atendimento extraclasse aos alunos;
- IX - revisão de bibliografia básica e complementar;
- X - participação em bancas de trabalho de conclusão de curso;
- XI - participação em reuniões de planejamento e colegiados para os quais seja convocado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

69ª Plenária do Conselho Universitário – CsU – da Universidade Estadual de Goiás – UEG –, em Anápolis, 30 de abril de 2013.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU – UEG